



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
NÚCLEO DE CONTRATOS ESPECIAIS - NCE

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 73/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/NCE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 52/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA MUTUAL SERVIÇOS DE
LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

SEI N. 22.0.000003456-1

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101**, CNPJ nº 06.981.344/0001-05, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, Bairro Cabral, em Teresina-Piauí, CEP 64.000-830, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e, de outro, a empresa **MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 10.659.927/0001-91, sediada à Rua Padre Moises Santos, 2265, São João, Teresina – PI, CEP: 64045-430, telefone (86) 3304-4707 / 3304-4708 / 99989- 3340, e-mail: comercial@mutualservicos.com.br, neste ato representada pela Sr^a. **HERCILIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES**, RG nº 286383 SSP-PI, CPF nº 153.141.703-53, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o **Contrato Administrativo n. 52/2021**, vinculado ao Processo SEI n. 21.0.000018890-2, com fundamento na Lei 14.133/21 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objeto a **ALTERAÇÃO** do Preâmbulo, bem como da Unidade Gestora e Ação Orçamentária do Contrato nº 52/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica alterada a redação do Preâmbulo do Contrato nº 52/2021, conforme especificado abaixo:

ONDE SE LÊ:

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101**, CNPJ nº 06.981.344/0001-05, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, Bairro Cabral, em Teresina-Piauí, CEP 64.000-830, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e, de outro, a empresa **MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ **10.659.927/0001-91**, sediada à Rua Padre Moises Santos, 2265, São João, Teresina – PI, CEP: 64045-430, telefone (86) 3304-4707 / 3304-4708 / 99989- 3340, e-mail: comercial@mutualservicos.com.br, neste ato representada pela Sr^a. **HERCILIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES**, RG nº 286383 SSP-PI, CPF nº 153.141.703-53, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este Contrato nos termos do inciso VIII do art. 75 da lei 14.133/21 e pelo Código Civil, no que couber, mediante as cláusulas e condições estabelecidas no termo de referência e no que segue abaixo:

LEIA-SE:

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, por meio do **FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ (FERMOJUPI)**, CNPJ nº 10.540.909/0001-96, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, Bairro Cabral, em Teresina-Piauí, CEP 64.000-830, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e, de outro, a empresa **MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ **10.659.927/0001-91**, sediada à Rua Padre Moises Santos, 2265, São João, Teresina – PI, CEP: 64045-430, telefone (86) 3304-4707 / 3304-4708 / 99989- 3340, e-mail: comercial@mutualservicos.com.br, neste ato representada pela Sr^a. **HERCILIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES**, RG nº 286383 SSP-PI, CPF nº 153.141.703-53, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este Contrato nos termos do inciso VIII do art. 75 da lei 14.133/21 e pelo Código Civil, no que couber, mediante as cláusulas e condições estabelecidas no termo de referência e no que segue abaixo:

2.2. Pelo presente termo aditivo o Contrato nº 52/2021 passará a contar com a seguinte Unidade Gestora e Ação Orçamentária:

Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Contrato correrá à conta do elemento orçamentário descrito abaixo::

Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Físicas e Prediais		
Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: FONTE:	040105 - FERMOJUPI 339037 - Locação de mão de obra 118 - Recursos dos Fundos Especiais	040105 - FERMOJUPI 339030- Material de Consumo 118 - Recursos dos Fundos Especiais
Ação Orçamentária: Classificação Funcional Programática:	1848 - Infraestrutura de Prédios da Justiça de 1º grau 02.061. 0015. 1848	1848 - Infraestrutura de Prédios da Justiça de 1º grau 02.061. 0015. 1848
Ação Orçamentária: Classificação Funcional Programática:	1849 - Infraestrutura de Prédios da Justiça de 2º grau 02.061. 0015. 1849	1849 - Infraestrutura de Prédios da Justiça de 1º grau 02.061. 0015. 1849

2.3. Os efeitos financeiros e orçamentários decorrentes destas alterações vigoram retroativamente a partir de 01 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão Nº 1647/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, doc. SEI n. 3026127, e encontra amparo legal na alínea "c", inciso II do artigo 124 da Lei 14.133/21 e no Anexo X da Instrução Normativa MP n. 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA:

Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

HERCILIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES
Mutual Serviços de Limpeza e Construções LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Hercilia de Jesus Martins Rodrigues, Usuário Externo**, em 09/02/2022, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 09/02/2022, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3029136** e o código CRC **398D4639**.